

do assunto que trata. Entretanto, eu me permito interrompê-lo. Peço licença a V. Exa. para ir apertando V. Exa. a medida dos esclarecimentos que prestara à Cessa, a fim de tratarmos devidamente dos interesses que pode trazer a população de São Paulo esse projeto enviado à Assembleia Legislativa.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Será grande honra para mim.
O Sr. Dante Perri — Cita V. Exa. o artigo da Constituição estadual pelo qual o Executivo, a cada vez que desejar desapropriar uma área particular, privada, deverá solicitar à Assembleia Legislativa a devida autorização e os devidos recursos para levar a efeito seu intento. De fato, não poderia ser de outra forma, Sr. deputado. Eu mesmo acho que nas obras rodoviárias toda vez que se desapropriar, não uma área inaproveitada, mas uma área inaproveitável ao Estado, deveria o Executivo solicitar, em cada um dos casos, autorização da Assembleia Legislativa. Mas, no caso em tela, nobre deputado Hilário Torloni, não se trata apenas de uma desapropriação que interessa a um ou outro proprietário do Estado. Trata-se, realmente, nobre deputado Hilário Torloni, de uma revisão, de uma reforma agrária. Escapa, portanto, às lides dos artigos citados por V. Exa., da Constituição estadual. Deve escapar, pois não se trata apenas de uma terra, num determinado lugar, num determinado espaço, quer seja o tempo ou da situação geográfica do Estado. Nós temos que discutir e possivelmente aprovar ou rejeitar uma proposição que visa a uma reforma agrária, uma revisão do sistema agrário do Estado de São Paulo. Eis porque é permitido ao Executivo solicitar que essas desapropriações sejam feitas em massa em grande número, sem a solicitação individual de cada uma das propriedades e sem ser solicitada uma autorização para cada propriedade. Não haveria necessidade da celexuma que se tem levantado nesta Assembleia Legislativa, nas lutas durante noites e noites a fio e da importância que se deu ao projeto de lei, pois não é projeto simples, projeto comum, mas sim de revisão agrária. Um projeto de reforma agrária praticamente modifica a Constituição do Estado, no que se refere aos latifúndios do Estado de São Paulo. Eis porque eu me permito discordar de V. Exa., com referência às críticas que faz sobre a inconstitucionalidade da presente proposição, pois não se trata de uma proposição simples, individual, de um determinado pedaço de terra do Estado de São Paulo, mas de toda a região agrária do Estado de São Paulo. É uma revisão, uma modificação do sistema tributário e do sistema agrário de São Paulo, razão por que ele deve realmente ferir a Constituição do Estado para modificá-la, se necessário, a fim de dar ao Executivo possibilidades de ampliar os recursos e aumentar, portanto, as pequenas propriedades, que são realmente, como demonstrou o Sr. Secretário da Agricultura, nesta Assembleia Legislativa, aquelas que dão recursos alimentares e de subsistência à população do Estado de São Paulo.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Nobre deputado Dante Perri, V. Exa. está completamente equivocado. Este é um projeto de revisão agrária, mas ele não pode reformar a Constituição. Este é o grande equívoco de V. Exa. O projeto pode ser grande, enorme, astronômico, quilométrico, pode até ser universal, mas não pode reformar a Constituição. Para a circunscrição geográfica e política de São Paulo, não pode ferir a nossa Carta Magna.

Felizmente, nobre deputado Dante Perri, a opinião de V. Exa. não pode ser aceita. Os constitucionalistas é que dizem que V. Exa. está errado: que um projeto de lei ordinária não pode reformar a Constituição. V. Exa. acha que este projeto deveria reformar a Constituição porque é tão grande, tão maravilhoso, mas ele não tem, na realidade, este poder miraculoso. Infelizmente os constitucionalistas não previram a hipótese de V. Exa. É uma pena, mas infelizmente é assim a realidade na estrutura geral do Estado.

O Sr. Dante Perri — (Com assentimento do orador) — V. Exa. sabe que já tivemos várias constituições, todas elas refundidas e reformadas. Sabe V. Exa. que as constituições que temos podem ser ampliadas e reformadas. É claro que o Executivo pode apresentar à Assembleia projetos que visem a ampliar os poderes do Estado, a fim de aumentar o minifúndio e diminuir o latifúndio.

O SR. HILÁRIO TORLONI — É difícil discutir nesses termos, nobre deputado Dante Perri. V. Exa. admite que um projeto de lei ordinária pode emendar a Constituição. Permito-me deixar de responder a V. Exa. A estrutura física do Plenário pode suportar mas a estrutura mental do Palácio 9 de Julho não tolera um absurdo dessa ordem, nobre deputado Dante Perri. Um projeto de lei ordinária não pode nunca emendar uma constituição. Dentro da hierarquia das leis, a lei ordinária não poderá nunca reformar qualquer texto constitucional. Mesmo que a Assembleia aprove este projeto de lei, ele continuará inconstitucional. Ele não pode reformar a Constituição. Remeto a V. Exa. a lembrança dessas expressões que me dispense de comentar.

Respeito a cultura de V. Exa., mas tenho impressão que V. Exa. está apertando de maneira jocosa, pois que seriamente não poderia nunca formular um raciocínio como este.

Nobre Sr. Presidente e ilustres Srs. deputados, passo adiante, para poder discutir com um tanto de seriedade este projeto de lei. O aparte do nobre deputado Dante Perri queria desviar-me para um terreno mais alegre da discussão e menos sério. Não me permito esta liberdade no plenário. O nobre deputado Dante Perri quer comentar de maneira completamente diferente daquilo que me propus traçar para a discussão do assunto. Nem S. Exa. com a sua cultura e inteligência poderá alterar a Constituição.

Sr. Presidente, o problema não é verificarmos se uma lei ordinária poderá modificar a constituição. Este problema já foi resolvido. O nobre deputado Dante Perri acha que uma lei ordinária, ordinárrima como seria esta (Risos) pode emendar a Constituição. De modo que vamos deixar o nobre deputado Dante Perri consigo mesmo.

Sr. Presidente e Srs. deputados, o problema foi colorado sob um dos seus ângulos pelo nobre deputado Ciro Albuquerque. Se o governo quer lotear propriedades, por que não atendeu às sugestões dos parlamentares que, por diversas vezes, tem indicado, por meio de projetos ao Executivo, o loteamento de determinadas áreas inaproveitadas? O nobre deputado Ciro Albuquerque cita o projeto que lotear a Fazenda Piratuba, na Comarca de Itaberá, na região sul do Estado. O governo não se interessou pelo projeto. Mas esse é um projeto. Fiz um outro que quase se transformou em lei, pois que esta Assembleia aprovou, loteando a Fazenda Jacilândia, na Alta Araraquarense, fazenda inaproveitada, de que a Araraquarense retirou tudo aquilo que era do seu interesse, principalmente as matas, e arrendou a pequenos proprietários. Fiz esse projeto para lotear a Fazenda Jacilândia, a fim de que aqueles arrendatários se tornassem proprietários. A Assembleia aprovou o projeto e o Poder Executivo o vetou. Não permitiu isso! Então, o Estado não quer lotear nada. O Estado quer é fazer demagogia. O Estado quer é fazer palhaçada com esse projeto em matéria de problemas agrários.

Se algum estrangeiro, por descuido, ler este projeto, conhecendo a realidade de São Paulo, cairá em gargalhadas homéricas, porque não imaginaria nunca, em alguma parte no mundo, um homem que se desse ao respeito, que conhecesse o be-a-bá da agricultura apontasse isto que aqui está, esta monstruosidade que aqui está!

O problema da agricultura de São Paulo por acaso é um problema de aumento de pequenos proprietários? É a primeira questão que se apresenta. Aumentando o número de proprietários, melhora a situação agrícola de São Paulo? Abatem-se os preços? Combate-se a crise? Os técnicos dizem que não; que, pelo projeto do governo, para aumentar 20% da produção de São Paulo, são necessárias mais 135 mil pequenas propriedades.

Ora, 135 mil pequenas propriedades, a 500 por ano, que é quanto a recomendação do projeto permite — vai ser preciso cerca de 270 anos para aumentar de 20% a produção agrícola de São Paulo! Isto é palhaçada! Isto é brincadeira! E é o que o Sr. Secretário quer fazer com o Poder Legislativo de São Paulo. Para aumentar de 20% a produção agrícola de São Paulo, nobre deputado engenheiro rodoviário Dante Perri, são necessárias mais 135 mil propriedades agrícolas, e como pelo projeto teremos 500 milhões por ano, só vai ser possível lotear 500 propriedades por ano, 500 lotes, 500 áreas por ano. E nessa base serão necessários 270 anos para aumentar de 20% o rendimento agrícola do Estado.

Ora, Sr. Presidente e Srs. deputados, é, portanto, uma palhaçada. O Sr. José Bonifácio achou em São Paulo uns colonos régios, uns colonos que constituem a fina flor da aristocracia e da plutocracia de São Paulo. São os colonos do Sr. José Bonifácio. Neste projeto, o colono, para comprar este lote precisa dispor, de início, de 100 mil cruzeiros para dar de entrada; precisa gastar 150 a 200 mil cruzeiros para cercar o lote que está comprando; nesses lotes não haverá grada, não haverá secca, não haverá epizootias, não haverá praga de espécie alguma. Nada. Enquanto o Sr. Bonifácio for Secretário, ele decretou: está proibido. Não haverá nada disso nesses lotes. Então, esse colono rico, que entra com 100 mil cruzeiros para os cofres do Estado, que dispõe de mais 150 ou 200 mil cruzeiros para cercar, que dispõe de outro tanto para fazer sua casa, o seu pequeno pasto, iniciar a sua roça, começar a captação de sua água, abrir poços, fazer alguma coisa para começar a viver lá, esse pequeno riquíssimo proprietário que o Sr. Bonifácio encontrou em São Paulo (penso que é um homônimo de São Paulo que está na lua), este, que o Sr. Bonifácio pretende então amparar, esse pequeno agricultor que tem todos esses recursos não precisa de projeto de lei nenhuma.

Os Srs. Ciro Albuquerque e Dante Perri — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. HILÁRIO TORLONI — ... não precisa de nenhum Secretário da Agricultura, de ninguém. Quem tem esse dinheiro, esses recursos, não

passa as agruras que está sofrendo hoje o agricultor de São Paulo, não é homem sozinho como é o homem da roça de São Paulo.

O Sr. Dante Perri — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. HILÁRIO TORLONI — Nobre deputado Dante Perri, depois daquele seu primeiro aparte, estou pensando para ver se lhe concedo o segundo. Quería antes, ouvir o nobre deputado Ciro Albuquerque.

O Sr. Dante Perri — V. Exa. está com sofismas.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Para V. Exa., tudo isto deve ser sofisma mesmo, porque o seu raciocínio está com os pés para cima. Por isso, observando o meu raciocínio e não o entendo porque o seu é inverso, pensa que eu sofisma mesmo. Mas, se V. Exa. se colocar na posição correta, humana, na posição mental devida, compreenderá o meu raciocínio.

Tem o aparte o nobre deputado Ciro Albuquerque.

O Sr. Ciro Albuquerque — Nobre deputado, o colono, o meeiro, o parceiro, o operário rural que se encontram em condições de adquirir um lote vendido pelo Estado, mesmo contando com os recursos que há pouco V. Exa. enunciou, mesmo assim. Excelência, por conveniência, não deve adquirir do Estado, pois que este exige, num dos artigos, que a propriedade, após dois anos, esteja racionalmente explorada. E verifica V. Exa. que para se explorar racionalmente uma propriedade não de se impor determinadas práticas agrônômicas que são por demais onerosas, tais como a conservação do solo, adubação racional, estruturação verde, irrigação e drenagem, enfim, nobre deputado, organizar uma propriedade sob os moldes racionais da agricultura é prática que demanda larga inversão e exige extenso tempo das inúmeras propriedades existentes no Estado. Muitas delas, apesar de já envelhecidas nas mãos de determinados proprietários, ainda não conseguiram sequer o esboço de uma organização racional e uma exploração técnico-agrônômica da terra. E o projeto, num dos seus artigos, exige do novel adquirente dos imóveis do Estado, que a área, dentro de dois anos, deva encontrar-se racionalmente explorada. Portanto, além das despesas enunciadas há pouco por V. Exa., da aquisição de arame farpado para fechar a área, da construção da sede e benfeitorias, da abertura de poços para o abastecimento normal de água, o proprietário há de possuir reserva para invertê-la na exploração racional do seu lote, o que evidentemente é inviável na prática e inaceitável dentro da atual conjuntura econômica dos rurícolas de São Paulo. Por estas e outras razões, nobre deputado, é que o presente projeto de lei não pode mesmo ser acolhido da forma como foi apresentado. Tem de ser esboçado de suas imperfeições pelo menos, tenho certeza, na realidade paulista, no seu setor agrícola. E, nobre deputado o projeto ainda não estudou os lotes poderão ser divididos de forma equitativa no acesso dos abastecimentos normais de água, de correios, de ribeirões, de rios e de nascentes. Outras áreas ficarão por certo sem tais abastecimentos e irão exigir a feitura de poços ou abertura de poços artesanais que são altamente dispendiosos.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência informa ao orador que lhe restem apenas mais dois minutos para o término do seu tempo.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Mas, nobre deputado, o Sr. Bonifácio tem um colono diferente daquele que V. Exa., como engenheiro agrônomo, conhece. V. Exa. acha que esse colono que tem toda essa dinheirama, que vai adquirir este lote para latifúndio, não vai ter água encanada na sua pequena propriedade? Está claro que sim, no mínimo um poço artesiano!... É colono que o Sr. Bonifácio inventou e pra o qual ele está loteando essas propriedades agrícolas de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotado o tempo do nobre deputado Hilário Torloni. Encontra-se inscrito para falar em seguida o nobre deputado Orlando Zancaner, que cede seu tempo ao nobre deputado Hilário Torloni.

Entretanto, antes de lhe dar a palavra, a Mesa informa que tem em mãos um requerimento assinado pelo deputado José Maria Costa Neves, solicitando dois dias de licença para tratar de assunto particular, a partir de hoje, dia 26. Nestas condições, está em exercício o nobre deputado Carlos René Egu. Com a palavra o nobre deputado Hilário Torloni, por cessão do deputado Orlando Zancaner.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Muito obrigado, Sr. Presidente, e meu agradecimento particularmente ao deputado Orlando Zancaner, cuja gentileza em tempo oportuno retribuirei.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa ao orador e ao Plenário que a sessão neste instante, é feita pelo nobre deputado Marco Antônio que se inscreve e cede sua vez ao deputado Hilário Torloni.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Os meus agradecimentos ao deputado Marco Antônio por me permitir que prossiga o discurso. Não há dúvida que retribuirei a S. Exa. esta generosidade, pois sei que o nobre colega vem estudando exaustivamente a matéria e nos pretende brindar com o resultado dos seus estudos aprofundados sobre o problema, senão em primeira, ao menos em segunda discussão.

O nobre deputado Wilson Lapa pediu-me um aparte e terei grande prazer em ouvi-lo.

O Sr. Wilson Lapa — Nobre deputado Hilário Torloni, após as considerações ainda há pouco manifestada pelo deputado Ciro Albuquerque, relacionadas com a exposição que V. Exa. vem fazendo a respeito do aproveitamento racional da pequena propriedade, devo dizer que não poderá este ser feito pelos novos proprietários, pois os pequenos proprietários do Município de Dracena, na Alta Paulista, até hoje, decorridos quase dez anos não têm poços artesanais, não conseguiram nada a respeito da defesa do solo. V. Exa. deve conhecer Dracena. O que existe em Dracena é uma calamidade e, diante de um projeto como este, os coltos dos lavradores, dos pequenos proprietários, devem se encontrar numa situação desesperadora, porque não podem imaginar o que está reservado para eles. Se a Secretaria da Agricultura até hoje não providenciou nada, que podem fazer aqueles infelizes que vivem no mais completo abandono, sem nenhuma assistência técnica? Como V. Exa. verifica, não passa de uma coisa não digna de risível, mas ridícula a apresentação deste projeto, nas bases em que ele se propõe a amparar a agricultura e fragmentar as propriedades.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Tem razão o nobre deputado Wilson Lapa. O projeto quer resolver um problema tão profundo como sete da agricultura de São Paulo loteando terras que ele chama de inaproveitáveis. Não convence que o problema seja esse e inventa loteamentos para homens que não existem aqui em nossa terra, para homens que só existem na mente do Sr. José Bonifácio que, não podendo dinamizar a sua Secretaria, não entendendo como fazer produzir a Pasta da Agricultura, pretende distrair a opinião pública de São Paulo com este projeto. Esta é uma manobra típica de invencionista. Como ele não pode atender aos reclamos dos atuais proprietários — sejam grandes, sejam médios ou sejam pequenos — como ele não pode enfrentar o drama da agricultura de São Paulo, como distrair a opinião pública do nosso Estado? Inventa esse negócio. Vamos reformar a estrutura agrária do Estado de São Paulo.

Mas, o problema é de aumentar o número de proprietários? Se for este o núcleo do problema, vamos examiná-lo, então.

Mas quem nos afirma que o problema da agricultura paulista é o de aumentar o número de proprietários? Haverá, por acaso, uma superpopulação na zona rural de São Paulo? Haverá grande número de trabalhadores agrícolas a exigir a sua propriedade, que está concentrada na mão de poucos e sem o devido rendimento?

Creio que não.
O próprio Governador de São Paulo afirma, na sua mensagem a pres. 2 do avulso que V. Exas. têm em mãos, que em São Paulo não há latifúndio. Quer dizer: não há grande propriedade inaproveitável.

Então quer aumentar o número de pequenos proprietários.

O Sr. Dante Perri — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. HILÁRIO TORLONI — Então é esse o problema agrário do Estado de São Paulo?

Entendemos que não.

O Sr. José Bonifácio nem pensou em tentar o diagnóstico, ainda, do drama da nossa agricultura e já quer aplicar a terapêutica. Por isso é que a terapêutica é inteiramente errônea, esdrúxula.

O Sr. Onofre Gossuen — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. HILÁRIO TORLONI — O nobre deputado Dante Perri havia solicitado antes. Depois, terei grande honra em ouvir V. Exa.

O Sr. Dante Perri — Nobre deputado Hilário Torloni, V. Exa., realmente, é o dono da tribuna, por direito. Não tenha dúvida. Mas quando eu disse que V. Exa. é sofista, que sofismava na tribuna e se aproveitava da oportunidade para ilaquear as afirmações, os argumentos apresentados pelos seus colegas, eu não exagerava. E V. Exa. me faz lembrar perfeitamente aqueles mentirosos do Sinédrio de Israel, que eram donos, senhores absolutos de todas as Leis de Jeová, que traziam presas às vestes e, quando se viam contestados por argumentos, em defesa, rasgavam as vestes e atiravam cinzas sobre a cabeça. V. Exa. também me faz lembrar aquele emir que chegou à absurda conclusão de que para colocar um grão de trigo em cada quadrado do tabuleiro de xadrez, sempre duplicando o n. de grãos, precisaria de uma camada de grãos de trigo da extensão da terra e da altura de 30 metros. Afirma V. Exa. que seriam necessários 270 anos para subdivir os latifúndios de São Paulo. V. Exa. raciocina de lápis e papel na mão, esquecendo-se do incentivo que provocará a me-